



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA,
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ – CCCO, CAMPUS VII
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS, HISTÓRIA**

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES:
OS CASOS DE FEMINICÍDIO EM CODÓ-MA**

LAIANE FERREIRA GUIMARÃES

**CODÓ-MA
2023**

LAIANE FERREIRA GUIMARÃES

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES:
OS CASOS DE FEMINICÍDIO EM CODÓ-MA**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas como pré-requisito para obtenção do Grau de Licenciada em Ciências Humanas, História pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) – CCCO, Campus VII, Codó.

Orientador: Prof. Dr. Jonas Rodrigues de Moraes

Coorientadora: Profa. Dra. Jascira da Silva Lima

CODÓ-MA.

2023

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Ferreira Guimarães, Laiane.

Violência contra as mulheres: os casos de feminicídio em Codó-MA /
Laiane Ferreira Guimarães. - 2023. 49 p.

Coorientador(a): Jascira da Silva Lima.

Orientador(a): Jonas Rodrigues de Moraes. Curso de Ciências Humanas
- História, Universidade Federal do Maranhão, Codó-MA, 2023.

1. Feminicídio. 2. Lei Maria da Penha. 3. Violência. I. da Silva
Lima, Jascira. II. Rodrigues de Moraes, Jonas. III. Título.

LAIANE FERREIRA GUIMARÃES

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: OS CASOS DE FEMINICÍDIO EM CODÓ-MA

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas como pré-requisito para obtenção do Grau de Licenciada em Ciências Humanas, História pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) – Campus VII, Codó.

Orientador: Prof. Dr. Jonas Rodrigues de Moraes
Coorientadora: Profa. Dra. Jascira da Silva Lima

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof. Dr. Jonas Rodrigues de Moraes
ORIENTADOR
UFMA – CCCO

Profª Drª Jascira da Silva Lima
COORIENTADORA
UFMA – CCCO

Profª Ma. Patricia da Conceição Lima Torres
(Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Educação UFPI
examinadora - externa)

Profª Drª Suly Rose Pereira Pinheiro (examinadora – interna)
UFMA – CCCO

Codó-MA, _____ de _____ de _____

AGRADECIMENTOS

Grata a Deus por tudo que fez e continua fazendo na minha vida, sem ele esse trabalho jamais seria possível. Gratidão a ti Senhor pela sabedoria, pelas bênçãos diárias, pelo discernimento e por me permitir concluir mais uma etapa em minha vida; por me encorajar e me tornar a mulher que sou hoje.

À minha família, que é minha base, em especial, aos meus filhos, que são minha maior fonte de inspiração e grandeza, por quem eu me levanto e vou à luta todos os dias. À minha mãe, meu pai adotivo, meu padrasto e meus irmãos, sem a contribuição de vocês não seria possível.

Ao corpo docente, meus mais sinceros agradecimentos, em especial, ao meu orientador professor Dr. Jonas Rodrigues de Moraes, que me apoiou desde o início. Obrigada pela paciência, empenho e disponibilidade em me orientar e fazer com que meu sonho fosse realizado. Sou muito grata a professora Dra. Jascira da Silva Lima, que com sua dedicação e empenho fez com que eu pudesse sonhar mais alto, pessoa a quem muito admiro. Também não poderia deixar de agradecer e enaltecer toda a motivação que recebi do professor Dr. Alex de Sousa Lima, durante a vida acadêmica, as palavras de apoio e os conselhos que só me fizeram enxergar o quão longe eu poderia chegar. E aos demais docentes meu muito obrigada a cada um.

E como costume dizer a UFMA – Universidade Federal do Maranhão é minha segunda casa, espaço onde aprendi a ser uma pessoa melhor. A partir do momento que entrei na instituição novos horizontes se abriram, foi onde conheci pessoas e construí amizades que hoje fazem parte da minha família. Meus agradecimentos à toda equipe que colaboram com a instituição.

Ao Programa Residência Pedagógica pela oportunidade, de estar em sala de aula, à preceptora Profa. Claudiane Ferreira Carvalho, ao Coordenador prof. Dr. Jonas Rodrigues de Moraes, aos colegas residentes e aos amigos que fiz enquanto residente pedagógica, agradeço por partilhar esses momentos incríveis com vocês.

Não posso deixar de agradecer ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), por ter tido a honra de ser bolsista. Grata a Profa. Me. Joana Batista, pelos ensinamentos. Aprendi muito com ela. Ao Prof. Dr. José Carlos Aragão que esteve conosco durante todo o processo. Aos meus queridos amigos Pibidianos, foi muito bom esse trabalho em equipe.

*“A história de vida passa a cada instante,
mas as marcas da violência permanecem
no exterior e interior de todo ser humano”.*

Francileide Araújo

RESUMO

Este estudo aborda a Violência doméstica e familiar contra mulheres, de forma específica os casos de Femicídio na Cidade de CODÓ, no estado do Maranhão, destacando os dados registrado no período de 2015 à 2019. No enfrentamento a violência as mulheres conquistaram importante instrumento de enfrentamento a esta situação que a lei Maria da Penha e os disque denúncias aos órgãos especializados. A metodologia utilizada na pesquisa foi levantamento e análise da bibliografia, produção de dados empíricos com uso de questionários aplicados no campo de pesquisa e levantamento e análise de dados secundários fornecidos pela DEAM (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher). As principais lentes teóricas de análise foram SILVA (2018); PERROT (2010); FISCHER (2006), dentre outros. Concluir-se no estudo que as desigualdades de gêneros e a violência contra as mulheres em Codó ainda persistem e os casos de agressões e violência doméstica e familiar continuam alarmantes. O silenciamento das mulheres, como estratégia utilizadas por elas, para se proteger da violência não tem sido eficientes o suficiente para evitar os casos de femicídio.

Palavras-Chave: Violência. Femicídio. Lei Maria da Penha. Codó.

ABSTRACT

This study addresses the domestic and family violence against women, specifically the cases of femicide in the city of CODÓ, in the state of Maranhão, highlighting the data recorded in the period from 2015 to 2019. In the confrontation of violence, women have conquered an important instrument to confront this situation, which is the Maria da Penha law and the complaints hotlines to the specialized agencies. The methodology used in the research was survey and analysis of the bibliography, production of empirical data using questionnaires applied in the field of research and survey and analysis of secondary data provided by DEAM (Police Station Specialized in Attendance to Women). The main theoretical lenses of analysis were SILVA (2018); PERROT (2010); FISCHER (2006), among others. It is concluded in the study that gender inequalities and violence against women in Codó still persist and the cases of aggression and domestic and family violence remain alarming. The silencing of women, as a strategy used by them to protect themselves from violence, has not been efficient enough to avoid the cases of femicide.

Key-words: Violence. Femicide. Maria da Penha Law. Codó.

Lista de Quadros

Quadro 1: Os tipos de feminicídios – (Protocolo Latino-Americano – 2014).....	33
---	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1 – DIFERENÇAS DE GÊNEROS E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL.....	14
1.1 – Gênero: um conceito em construção.....	14
1.2 – A condição social da mulher no período colonial.....	17
CAPÍTULO 2 – O FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHER.....	20
2.1 – As feministas e as suas vertentes.....	20
2.2 – Violência contra as mulheres nas terras das palmeiras.....	24
2.3 – Diferenças sexuais não podem ser entendida como desigualdade econômica e social.....	27
CAPÍTULO 3 – “TODO TEU POVO AGASALHAS/SOB LINDO CÉU DE ANIL” – CODÓ: DESIGUALDADE DE GÊNERO E FEMINICÍDIO.....	31
3.1 – A mulher violentada e a lei maria da penha.....	31
3.2 – As estratégias de enfrentamento da violência no âmbito familiar: relatos das entrevistadas.....	34
3.3 – Violência e feminicídio: uma das faces da violência em Codó-MA.....	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	45
APÊNDICES.....	48

INTRODUÇÃO

São recorrentes os debates sobre a violência contra as mulheres. Essas discussões atualmente são amparadas pela Lei 13.104/15, de 09 de março de 2015, denominada Lei do Feminicídio, que descreve e trata da punição de crimes e assassinatos, unicamente pela razão de serem mulheres. Antes, existia o decreto amparado na Lei 2.848/40, de 07 de dezembro de 1940, na qual tratava da violência contra a mulher, mas de modo menos específico. O referido decreto foi alterado pela Lei de Feminicídio, que estabelece o mesmo como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

A partir dessas reflexões, a temática em estudo procura abordar e analisar a violência contra as mulheres e os casos de feminicídio na cidade de Codó, no estado do Maranhão. Tomamos como ênfase as estratégias de enfrentamento a violência, por meio das lutas no cotidiano das mulheres.

É recorrente nos jornais e nos noticiários de televisão e rede sociais, a veiculação de pesquisas e entrevistas relacionadas a violência contra as mulheres no Estado do Maranhão. Vale destacar, que no referido estado, registra-se 300 casos de violência contra mulheres por mês. Destaca-se que em 2020 “[...] o Maranhão já registrou, de janeiro a agosto, um total de 2.400 atendimentos de casos de violência contra a mulher. Isso representa uma média de 300 registros por mês.” (G1 MA, 2020)¹.

A realidade a qual as mulheres estão submetidas é bastante complexa. No entanto, é possível observar a desigualdade de gênero na sociedade brasileira, nas quais as mulheres se tornam vítimas da violência. São agressões que, muitas vezes, chegam ao feminicídio.

Ao perceber o quanto a violência por questões de gênero vinha crescendo na cidade de Codó, busquei conhecer e por isso escolhi essa temática para a construção deste trabalho. Dentre os vários motivos, a discriminação e a violência contra a mulher, me fizeram buscar e compreender mais sobre esses acontecimentos.

¹ **Maranhão registra média de 300 casos violência contra a mulher por mês, diz defensoria.** G1 Maranhão, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/09/11/maranhao-registra-media-de-300-casos-violencia-contra-a-mulher-por-mes-diz-defensoria.ghtml>. Acesso em: 18 de fev. 2023.

A problemática está relacionada as situações em que as mulheres permanecem no ambiente familiar com seu agressor, sendo sua companheira. Diante do problema, podem-se apresentar alguns questionamentos: Por que a mulher continua sendo companheira do seu agressor? Será que é devido a dependência econômica e emocional? Será que é por conta da criação das(os) filhas(os)? Será que é por medo do agressor matá-las? Quais as estratégias para enfrentar essas situações?

Nesse sentido, essa pesquisa tem como objetivo geral: analisar a violência contra as mulheres: os casos de feminicídio em Codó. E como objetivos específicos: verificar as desigualdades de gêneros e violência no Brasil; compreender o porquê dos casos de feminicídio e de violência contra as mulheres na sociedade brasileira; e analisar as ocorrências dos casos de feminicídio e de violência contra as mulheres no município de Codó; e, por último, analisar as estratégias utilizadas pelas mulheres e a busca por direitos em situação de violência.

A luta de enfrentamento ao feminicídio é uma oportunidade de articulação de apoio, sensibilização e conscientização da sociedade.

Nossas hipóteses, com base em estudos científicos e na teoria do gênero, é a de que os assassinatos e a violência contra o gênero feminino ocorrem por causa das desigualdades econômicas, políticas, sociais e culturais entre mulheres e homens, por isso a necessidade estudos sobre as diferenças e desigualdades de gênero na perspectiva de enfrentar essa problemática.

Desse modo, essa pesquisa torna-se de fundamental importância para compreender como são tratadas as questões de violência relacionadas ao feminino. Efetivamente, deve-se romper com a sociedade sexista, machista, misógina e patriarcal violenta, em que as mulheres são humilhadas e agredidas fisicamente e/ou psicologicamente por sua condição feminina. A situação de violência, inferiorização e secundarização a qual as mulheres são submetidas, são marcas das sociedades liberais, burguesas e capitalistas.

Vale ressaltar que as mulheres não devem ser tratadas de maneira humilhante pelo fato de simplesmente serem diferentes em relação aos homens, ou seja, pelas diferenças sexuais e pela desigualdade econômica e social.

Este estudo representa importante contribuição para a sociedade, em especial para as mulheres, por chamar a atenção sobre seus direitos no campo das políticas públicas.

Foi através da luta e organização das mulheres ao longo da história que elas foram garantindo direitos e respeito da sociedade. Isso favoreceu a conscientização delas mesmas e colocou em pauta a importância da aceitação das mulheres em todos os espaços (público e privado). Na experiência brasileira, conforme prega a Constituição Federal de 1988, que garante que todos são iguais perante a lei, têm-se o direito de ir e vir, porque mulheres, e não somente homens são livres.

Produzir estudos e reflexões sobre as relações de gênero na sociedade é fundamental para uma sociedade democrática e igualitária. Desse modo, a educação contribui de maneira significativa para os temas relacionados ao gênero, e na luta contra o feminicídio e no enfrentamento da violência contra as mulheres. Deve-se estar atento aos temas e discussões sobre o papel da mulher em uma sociedade democrática e plural.

Efetivamente, a importância dessa pesquisa – como dito anteriormente – está relacionada à contribuição no enfrentamento da violência contra as mulheres e na luta contra o feminicídio, principalmente, em Codó. Essa temática possibilita o avanço no debate sobre o papel da mulher na sociedade e o enfrentamento dessa violência.

Metodologicamente, esse trabalho é focado nos estudos bibliográficos e na pesquisa de campo, com a aplicação de um questionário aberto para três mulheres que já sofreram algum tipo de violência, realizadas no ano 2022; e uma Policial Militar de Codó, em 2023. Ressalta-se que as referidas entrevistadas não terão os nomes das interlocutoras revelados, trataremos aqui de forma anônima, utilizando dos termos: E1, E2, E3 e PM. As investigações se deram pelo viés dos métodos qualitativos e quantitativos descritivo.

Essa pesquisa monográfica encontra-se dividida em três capítulos, que procuram versar sobre a violência contra as mulheres, em particular os casos de feminicídio em Codó. No primeiro capítulo, intitulado “Desigualdades de gêneros e a violência contra as mulheres no Brasil”, procura-se compreender por que as diferenças de gênero não devem ser traduzidas em desigualdades econômicas e sociais. O texto aborda a inferiorização que são impostas às mulheres e aborda os casos de agressões e violência que resultam em cicatrizes profundas, unicamente, pela condição de ser do gênero feminino.

No segundo capítulo “Feminicídio e a violência contra a mulher” busca-se refletir porque as mulheres que são vítimas do feminicídio. Os sexistas produzem agressões ao feminino, segundo eles por conta da forma como as mulheres se

vestem, o que se pretende desconstruir nesse estudo. Também se ressalta que muitas vezes as situações de violência as quais as mulheres são submetidas, se devem ao fato de suas conquistas e realizações profissionais e pessoais.

No terceiro capítulo sobre “Todo teu povo agasalhas sob um lindo sol de anil” (trecho do hino da cidade de Codó, 1990); e, as desigualdades de gênero e Femicídio em Codó’, propomos dar visibilidade ao protagonismo das mulheres codoenses, as vivências e os enfrentamentos diários para se sobressair em um meio desigual. Tendo em vista as campanhas e os acontecimentos que se tornam frequentes e que são destaques nos telejornais, *blogs* e outras mídias sociais, que evidenciam que muitas mulheres ainda convivem com diversos tipos de violência.

CAPÍTULO 1 – DIFERENÇAS DE GÊNEROS E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL

Nesse capítulo procura refletir e discutir sobre a categorização de gênero; “à trajetória do movimento feminista no Brasil” e “a condição social da mulher no período colonial”.

1.1 GÊNERO: UM CONCEITO EM CONSTRUÇÃO

As reflexões sobre a abordagem de gênero permitem compreender que seu conceito é uma construção. Desse modo, as Ciências Humanas e Sociais, Sociologia, a Antropologia, História, entre outras “[...] lançaram mão da categoria gênero para demonstrar e sistematizar as desigualdades socioculturais existentes entre mulheres e homens, [...]” (TELES; MELO, 2002, p. 16). Por meio da categorização de gênero compreende-se que as desigualdades:

[...] repercutem na esfera da vida pública de ambos os sexos, impondo a eles papéis sociais diferenciados que foram construídos historicamente, e criaram polos de dominação e submissão. Impõe-se o poder masculino em detrimento dos direitos das mulheres, subordinando-as às necessidades pessoais e políticas dos homens, tornando-as dependentes (Ibidem).

É dentro do campo das Ciências Humanas e Sociais que essa conceituação de gênero vem sendo construída desde 1980. Desse modo, para Teles (2007, p. 37) “entende-se gênero, quando aplicado nesse campo, como uma categoria de análise da sociedade; por meio de seu uso, há condições de serem reveladas e analisadas as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais entre mulheres e homens”.

Para Teles e Melo (2002), as mulheres têm lutado cotidianamente para mudar a realidade e as desigualdades sociais e econômicas. Elas comentam que as lutas do feminino tiveram êxitos importantes. A partir de suas atuações políticas “desenvolveram-se por toda parte a luta pela igualdade de direitos, o reconhecimento da situação das mulheres e as proposituras de ações afirmativas que garantem oportunidades e condições iguais” (TELES; MELO, 2002, Op., p. 16). Em conferências mundiais, nacionais e decretos de governos – que se norteiam pelo viés progressista – foram construídas declarações internacionais, tratados “que representam instrumentos de desenvolvimento e progresso para a sociedade” (Ibidem).

Desse modo, é preciso salientar que o seguimento de mulheres tem conquistados espaços de poder:

Mesmo com esses avanços há desigualdades que continuam a se perpetuar: as mulheres conquistaram o direito ao voto graças ao movimento das sufragistas, no início do século XIX, mas ainda são pouco representadas nos espaços de poder político, seja no executivo, legislativo ou judiciário. Outro exemplo: elas têm garantido seu ingresso no sistema educacional, mas vivem em situação de desigualdade no trabalho, pois recebem salários mais baixos e enfrentam dificuldades maiores para galgar os postos de chefia. Enfim, a sociedade humana, na qual ainda prevalece a ideologia patriarcal (que estabelece a supremacia masculina) ainda impede o pleno desenvolvimento das mulheres, discriminando-as de diferentes maneiras (TELES; MELO, 2002, Op., p. 16-7).

Mesmo diante dos direitos já conquistados pelas mulheres, elas ainda convivem com as desigualdades, mesmo desempenhando as mesmas funções semelhantes as ocupadas pelos homens, tendem a serem menos valorizadas. A mulher ainda representa a minoria nos ambientes de trabalho que são, comumente, liderados pelo sexo masculino.

As discussões e reflexões sobre a temática gênero possibilita compreender que esse termo “[...] pode ser entendido como um instrumento, como uma lente de aumento que facilita a percepção das desigualdades sociais, e econômicas entre mulheres e homens, que se deve à discriminação histórica contra às mulheres” (Ibidem, p.17).

Assim:

Esse instrumento oferece possibilidades mais amplas de estudo sobre a mulher percebendo-a em sua dimensão relacional com os homens e o poder. Com o uso desse instrumento, pode-se analisar o fenômeno da discriminação sexual e suas imbricações relativas à classe social, às questões étnico-raciais, intergeracionais e de orientação sexual (Ibidem).

É notório que a prática de violência é considerada grave no decorrer da discriminação em razão de sexo/gênero. A imposição contra a liberdade de uma pessoa é vista como uma violação dos direitos primordiais do ser humano, (TELES E MELO, 2002). No entanto:

Constitui violação dos direitos humanos e das liberdades essenciais, atingindo a cidadania das mulheres, impedindo-as de tomar decisões de maneira autônoma e livre, de ir e vir, de expressar opiniões e desejos, de viver em paz em suas comunidades; direitos inalienáveis do ser humano (Ibidem, p. 23).

A prática constante da violência contra as mulheres é resultado de uma sociedade patriarcal e sexista. Ela adentra os espaços familiares e, na maioria das vezes, as mulheres demoram muito para denunciar o agressor.

Se as condições favoráveis as mulheres vítimas de violências fossem efetivas, do ponto de vista do acolhimento e da proteção a vítima, assim como as garantias de agilidade nos mecanismos de denúncia, evitariam o aumento no número de casos de agressões, especialmente aqueles que cheguem ao último estágio: feminicídio.

Desse modo:

Os dados ainda apontam, 3% ou 1,4 milhões de mulheres que sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento e 1% levou pelo menos um tiro. A pesquisa revela que, entre as que sofreram violência, 52% se calam. Apenas 11% procuram uma Delegacia da Mulher e 13% preferiram o auxílio da família. Quanto ao agressor, foi constatado que na maior parte das vezes, é um conhecido, 61% dos casos. Em 19% das vezes, estes eram companheiros atuais das vítimas e em 16% eram ex-companheiros. As agressões mais graves ocorreram dentro da casa das vítimas (Ibidem, p.14-5).

As agressões podem ocorrer de forma contínua; sendo ela física, psicológica, patrimonial ou sexual. Toda e qualquer forma de violência não deve ser entendida como forma de demonstrar carinho. Uma vez que esse tipo de violência, geralmente, ocorre entre pessoas que se conhecem intimamente o que torna a vítima mais frágil diante dos ataques do agressor. Dessa forma, o processo pelo fim da cultura machista ainda é longo:

A violência de gênero ou contra a mulher está de tal forma arraigada na cultura humana que se dá de forma cíclica, como um processo regular com fases bem definidas: tensão relacional, violência aberta, arrependimento e lua de mel. Os espaços de convívio sem violência vão se tornando cada vez mais restritos, insuportáveis o que pode levar a um desfecho trágico e fatal (TELES; MELO, 2002, p. 20).

Na violência contra as mulheres os homens querem mostrar posse sobre o ser feminino. Teles e Melo (2002), enfatizam que o sexo masculino procura impor o seu domínio, como sendo a mulher sua propriedade. Essa ditadura sexista deve ser superada por uma sociedade emancipadora, plural e que respeita os direitos humanos das mulheres, diversidade, comunidades indígenas, cigana e os seguimentos que formam LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexo e assexuais).

1.2 A CONDIÇÃO SOCIAL DA MULHER NO PERÍODO COLONIAL

Ao abordar a condição social da mulher no período colonial, o fazemos com o propósito de que a compreensão de determinados elementos do passado, com relação aos papéis sociais desempenhados pelas mulheres, e que as colocavam em situações de inferioridade com relação aos homens, ainda se reproduzem em contextos contemporâneos em que a mulher é discriminada e, também, vítima de violência.

Quando os portugueses chegaram ao Brasil, assustaram-se com o que viram e resolveram impor os seus próprios padrões de conduta. O que era considerado certo ou errado era sentenciado pela Coroa portuguesa em sintonia com a Igreja Católica. Essas duas instituições andavam juntas, ao passo que, quando a Igreja indicava um bispo tinha que ter aprovação do príncipe regente ou dos imperadores, essa união entre igreja e estado chamava-se de padroado.

No Brasil, o catolicismo entrou na dinâmica política proposta pelo Vaticano e foi se alinhando progressivamente aos ditames da romanização, impostas pela Santa Sé. No decorrer do século XIX, ocorreram transformações significativas na forma de pensar de parte da hierarquia católica no Brasil, capitaneadas, principalmente, pelo ultramontano, D. Viçoso, bispo de Mariana-MG. O auge deste pareamento às normas romanas e à sua política de intransigência, em relação ao Estado brasileiro, ocorreu na “Questão Religiosa” e, mesmo que de forma mais atenuada, parte do episcopado brasileiro e a Santa Sé não abriram mão desta forma do agir político, até o final do Império, que tentava prendê-lo ao compromisso assumido com o padroado (GOMES, 2012, p. 34-5).

A Igreja Católica e o Estado tinham uma enorme influência na sociedade colonial. Essas duas instituições passaram a impor quais eram os papéis que cabiam as mulheres desempenhar na sociedade colonial. Elas normatizavam que as mulheres deveriam adornar o lar, serem “boas mães e boas esposas”. A Igreja Católica se apropriou do matrimônio e começou a mostrar as vantagens do casamento para a sociedade

Ao falar da situação da mulher no ambiente colonial, podemos perceber que o lugar da mulher naquela sociedade foi mais diversos do que talvez possamos imaginar, pois as mulheres enfrentaram preconceito, discriminação, além dos tabus trazidos pelos portugueses, pois, quando estes chegaram ao Brasil, não buscaram compreender a forma como aquela sociedade vivia. Homens e mulheres viviam em concubinato e, nisso, as mulheres não tinham o respeito da sociedade.

No período colonial a mulher estava subordinada ao comando de seus pais ou seus maridos e a toda a sociedade. Ela era considerada inferior ao homem, um simples objeto de desejo sexual, em casa podia ser vista no trato com a criadagem, algo que não possuía inteligência o suficiente para aprender a ler ou escrever. Além de tudo aquilo que fosse ligado a sexualidade da mulher como: o leite, o útero, menstruação era visto como pecado (DEL PRIORE, 2009).

Auscultando as trajetórias femininas em documentos e fontes impressas entre os séculos XVI e XVIII, encontrei imagens recorrentemente associadas à dominação e opressão sobre a mulher, nelas, a mulher é vítima constante da dor, do sofrimento, da solidão, da humilhação, e da exploração física, emocional e sexual, mas tateei igualmente a natureza de discretos poderes que reagiam e resistiam a essas situações pintadas nas imagens, poderes assegurados a mulher através de sua emancipação biológica, tanto quanto de sua emancipação a dominação masculina (DEL PRIORE, 2009, p. 14).

Ao mencionar a mulher na colonização é possível perceber a dominação sobre as mulheres, o quanto eram reprimidas, humilhadas e exploradas fisicamente, emocionalmente e sexualmente, por ser uma sociedade onde mantinha o preconceito contra o gênero feminino, reservando para elas apenas o papel de boa mãe, de filha e esposa. Se porventura não preservasse tal conduta, eram consideradas má afamada. À mulher, a honra era a característica mais valorizada na época.

Cabe apontar que no cenário colonial a mulher da alta sociedade não era tratada da mesma forma que as indígenas e as negras escravizadas, fazia grande diferença na sociedade, ainda assim, a mulher era submissa ao homem, não fugindo às regras do sistema patriarcal.

No entanto, podemos salientar que no período da economia aurífera, os centros urbanos, o comércio, que fortalecia a economia tinha participação das mulheres. Para citar um exemplo, a cidade de Vila Rica, uma das principais do Período Colonial, a maioria dos negócios eram administrados por mulheres (Del Priore, 2009).

Deve-se salientar que a prostituição sendo de certa forma “permissível” na sociedade do período muitas vezes significava a sobrevivência, entretanto, essas mulheres eram excluídas pela sociedade.

Desde o período em que o Brasil ainda era colônia, a imagem da mulher era considerada símbolo do pecado, tudo era atrelado a sexualidade feminina como o leite e a menstruação sempre esteve relacionado a um imaginário negativo,

principalmente, quando se trata das negras escravizadas. É interessante apontar que a mesma escrava também era considerada um símbolo do pecado.

O médico era, nesse período, simultaneamente um criador de conceitos e um descobridor de fatos, todo conceito que elaborasse tinha, no entanto, uma função no interior de um dado sistema que transbordava do domínio propriamente médico. Por isso, ao estatuto biológico da mulher ele procurava associar outro moral e metafísico (DEL PRIORE, 2009, p.27).

Sendo assim, cuidar de casa, dos filhos e do marido eram dever da esposa na sociedade colonial. Por essa razão ao examinar a história da maternidade no período colonial podemos identificar que existe uma espécie de “maternidade” informal e coletiva, que, por vezes, os homens deixam as esposas e filhos em busca de riquezas e conhecer novas paisagens.

As mulheres, principalmente, as mais pobres sofriam abandono, porém, acostumaram-se a cuidar dos próprios filhos e os de seu companheiro com outras mulheres, “Avós ou mães de oportunidade, mantenedoras dos frutos de outros amores de seus companheiros ou filhos, mostravam-se de grande generosidade e atestavam que a maternidade tinha uma função psicoafetiva mais forte do que aquela biológica” (DEL PRIORE, 2009, p. 47).

Nesse período, casamento significava uma segurança familiar em que o marido mantinha a casa e a mulher passariam por menos dificuldade. Era comum algumas mulheres se casarem sem amor, para tentar não enfrentar os problemas de casa sozinha, além do preconceito, pois ser mãe solteira significava ter má-fama. Em determinadas situações, muitas mães chegavam a deixar seus bebês. Essas recusas de seus filhos ocorriam, por exemplo, por causa de doenças, pobreza da mãe, como também para preservar a honra de uma moça de família por não serem casadas e estarem desprotegida, o que favorecia o abandono de seus filhos ou aborto.

Ao examinar a forma como a maternidade era vivenciada: de forma lícita, através da orientação da igreja e do estado ou de uma forma ilícita que é através do fruto do estupro ou depois do abandono do noivo, é possível compreender as origens de problemas existentes até hoje, como explica Del Priore (2009), que mostra os hábitos da mulher brasileira sendo moldados com o passar do tempo.

A mulher era vista como um ser submisso ao sexo masculino, e para essa sociedade a única função e dever da mulher era gerar herdeiros para a sociedade.

CAPÍTULO 2 – O FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

2.1. AS FEMINISTAS E AS SUAS VERTENTES

Existem várias vertentes do movimento feminista. Percebe-se as dinâmicas e atuações desse movimento nas relações de gênero. As reivindicações das mulheres, tem ocorrido desde o século XIX. Na Europa e nos Estados Unidos é notável as lutas e conquistas de direitos para as mulheres. O que não exclui possíveis reivindicações de mulheres antes desse período e em outros lugares, pois a humanidade desde sua existência prezou pelo que consideram melhorias, nas relações de tempo e espaços.

Na Revolução Francesa (1789)², houve manifestações feminista em busca dos direitos civis das cidadãs. Entretanto, como assevera Schmidt (2012), as mulheres não tiveram os seus direitos garantidos, as contradições foram palco desse período revolucionário, e ascende para uma “Revolução Feminina”, concretizada na Marcha para Versalhes.

A Marcha para Versalhes³, marco dessa empreitada das mulheres, na qual tive destaque a força dessas lutadoras. Elas se dispuseram a romper as formalidades e convenções sociais, juntaram-se com aquelas que desempenhavam outros tipos de atividades de trabalho, travaram batalha contra a estrutura de poder masculina, contra a desigualdade, e a busca por seus direitos iguais.

Segundo Morin (2009, p. 55) “a grande Marcha para Versalhes foi a primeira intervenção feminina na Revolução, e marcou o início da participação política expressiva das mulheres do povo no processo revolucionário” isto implica, na ruptura e ascensão das forças femininas. A partir desse momento salienta o empoderamento feminino, para se superar as mazelas sociais, de antemão faz-se necessário compreender o cenário que as mulheres viveram, como cita Schmidt (2012, p.2):

A mulher, na época que retoma a Revolução Francesa, era tida como a representação do privado, e sua participação ativa, como mulheres em praça pública, era rejeitada por praticamente todos os homens (HUNT, 2009, p. 23). Ou seja, deveriam ocupar-se do espaço privado, encarregar-se de cuidar da casa, do marido e dos filhos, excluídas dos assuntos relacionados à vida pública [...] mostrando assim, claramente a distinção entre a função dos

² Revolução Francesa foi um período conturbado no meio político e social, foi um marco de decadência para a monarquia. (LEMOS E ALMEIDA, 2015).

³ A Marcha para Versalhes ocorreu em 1789, foi um movimento feminista que reivindicava melhores condições de vida, por conta da falta de alimentação e altos tributos. (MORIN, 2009).

homens e das mulheres na França revolucionária, situação em que cada um deveria ocupar o espaço a si delimitado ao longo da história. Desde os primeiros anos de vida, as meninas recebiam ensinamento que visavam a assumir o papel ao qual sua natureza reservara. A educação das mulheres tinha como objetivo o casamento ou a vida religiosa (SCHMIDT, 2012, p.2).

A insurreição das mulheres, nesse sentido, é consequência desse molde atribuído a elas. Vale salientar, a teatralização dos fatos de desigualdade fragmentados vividos por elas, assumindo um papel que a elas fora colocado, sem que elas tivessem o direito a escolha, que a sociedade francesa do século XVIII, expunha.

É notório a desqualificação das mulheres pelos homens nesse período. Os ideais filosóficos da Revolução Francesa: igualdade, a liberdade e fraternidade eram tomados pela metade, visto que ressaltavam os ideais na perspectiva do masculino em detrimento das questões relacionada a desvalorização das mulheres. Isso ressalta uma igualdade pela metade, como corrobora Souza (2008).

As mulheres eram qualificadas apenas como genitora e educadora dos seus progênes, enquanto que no homem reconhecia-se a racionalidade. Vale salientar, nessa perspectiva, e nessa conjuntura a não participação das mulheres na política.

Por outro lado, as controvérsias são pertinentes, pois a mulher é atribuída a função de educar os filhos, e educá-los com a boa moral, sem perder de vista o domínio do homem. Nesse sentido, para Morin (2009) é que se justificava o não merecimento da participação delas na política, estigmatizando-as. Pois, mesmo educando os filhos dos brancos as mulheres não conseguiam subverter a ordem da dominação masculina.

O direito das mulheres é a retomada de uma batalha já ganha na Revolução Francesa, a luta que outrora era contra o sistema absoluto, tornou-se uma luta contra a nova França machista liberta, a qual o direito fora atribuído apenas aos homens. Face disso, influenciadas pelos movimentos que passara, almejavam os seus direitos, como cita Dante (2013):

Inspiradas pelos ideais iluministas, as mulheres pediam mais educação, mais liberdade, igualdade de direitos em relação aos homens, direito ao divórcio, direito de aprender profissões, igualdade na aplicação das leis penais, já que elas eram igualadas aos homens estrangeiros de acordo com a Constituição vigente, além do banimento da regra tradicional de primogenitura para herança, direito à propriedade e até oportunidades de trabalho (DANTE, 2013, p. 11).

É notório a classificação grotesca em relação as mulheres, até mesmo compará-las a homens estrangeiros, são destituídas dos direitos. Essa sociedade patriarca tece termos pejorativos a elas, qualificadas por um status vil. Logo, incita o desejo de igualdade na busca para conquistar seu espaço na sociedade.

Segundo Souza (2008, p. 116) “as reivindicações das mulheres ao longo da Revolução Francesa podem ser resumidas em dois campos: direitos civis e cidadania política”, face disso, se reconstitui uma “nova batalha”, o marco é representado na constituinte francesa.

Há figuras femininas importantes, que se destacaram por estarem a frente da luta. Exemplificamos uma das personalidades que se destacou ao elaborar o “Direito das Mulheres Cidadã”, mesmo que não trazendo algo novo, pois destacava os Direitos já existente. No entanto, exigia que as mulheres pudessem estar incluídas, (GAARDER, 2012).

Como ativista desse movimento destacamos a peremptória Olympe de Gouges (1748-1793) – originaria da parte sul da França, depois migrou para Paris. Sua participação é marcada pela ideia em acredita na foça da mulher e assim o fez. A sua declaração remonta veemente ao subterfúgio patriarcalista francês. Essa declaração feminina é protocolada em seguida após a original referente aos homens.

Pais (2017, p.3) destaca em seu texto o ponto crucial defendido por Olympe de Gouges:

A declaração da Mulher surge apenas dois anos mais tarde da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Modificando o texto original de 1789, existe a crítica implícita na desigualdade social ainda presente. Nos 17 artigos existentes retira a palavra “homens”, substituindo por “mulheres”, acrescentando uma conclusão em que apela ao despertar cívico das mulheres. (PAIS, 2017, p. 3).

Nesse sentido, a substituição do termo homem, destaca veemente o empoderamento de Olympe de Gouges em contrapor os ideais existentes proporcional aos homens, é pertinente abordar esse conteúdo da Declaração da Mulheres e Cidadãs, que soma o grande legado nessa batalha contra a desigualdade de gênero. Souza (2012) apresenta os artigos da Declaração:

01 - A mulher nasce livre e permanece igual ao homem em direitos. As distinções sociais não podem ser fundadas, senão, sobre a utilidade comum.

02 - A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis da mulher e do homem. Estes direitos são: a liberdade, a prosperidade, a segurança e, sobretudo, a resistência à opressão.

Todavia, para a surpresa das mulheres, aquelas que lutaram na Revolução Francesa não eram consideradas sujeito de direito, então após esse acontecimento denominado “Direito do homem do cidadão”, as mulheres não estão inclusas.

De acordo com Fischer (2006) “A história mostra, no entanto, que a condição de mulher foi estrutura de forma particular, no tempo e no espaço, em cada civilização, assumindo traços e peculiaridade segundo os valores, a cultura, a religião e a tradição de cada época.” (FISCHER, 2006, p. 21),

As mulheres assumiam papéis diferentes, de acordo com as civilizações em que estavam inseridos e modos como eram educadas, e algumas eram vistas socialmente como sendo inferiores e deveria se comportar e fingir aparências perante a sociedade. Elas muitas vezes são vistas pela forma como se vestem e se comportam. A sociedade machista constrói as formas de feminilidade, que em muitas situações, se traduz em violências contra as mulheres.

Ao pensar nas atuações políticas das ativistas do movimento feminista no mundo é preciso refletir a luz de Collins (2019, p.29) que propõe em seu texto discussões à cerca da “Política do pensamento feminista negro”. Assim, ela pontua e exemplifica o caso de Maria W. Stewart – afro-estadunidense – em sua ação pelo direito civis, sociais, culturais:

Até quando as nobres filhas da África serão forçadas a deixar que seu talento e seu pensamento sejam soterrados por montanhas de panelas e chaleiras de ferro?”, indagou Maria W. Stewart em 1831. Órfã desde os cinco anos de idade, entregue aos serviços da família de um clérigo como trabalhadora doméstica, Stewart lutou para se educar quando e onde pôde, de maneira fragmentada. Essa intelectual negra é uma pioneira: foi a primeira mulher nos Estados Unidos a proferir discursos sobre questões políticas e a legar cópias de seus textos, e ainda denunciou uma miríade de questões que seriam retomadas pelas feministas negras que a sucederam. (COLLINS, 2019, p.29).

No Brasil, o movimento das mulheres tem percorrido caminhos em busca de igualdade e luta por direitos, políticos, sociais e culturais, em defesa da vida e do respeito. As mulheres têm sido protagonistas de histórias e memórias em prol de uma sociedade mais justa e humana. Elas vêm conquistando seus espaços, como o direito a política e em outros cargos sejam eles públicos ou privados.

2.2 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NAS TERRAS DAS PALMEIRAS

A violência contra as mulheres é cenário alarmante na sociedade brasileira. Destarte, a força motriz dessas ações violentas é o reflexo de uma sociedade patriarcal machista, regida por uma estrutura social desigual contra as mulheres, como nos apresenta Lucas (2020):

Como consequência deste modelo patriarcalista, tem-se a mulher em uma posição inferior à do homem, tratada com submissão e em seu grau mais elevado, tratada como objeto. A inferiorização da mulher é tida como natural fazendo com que entendamos que esta seja a raiz da violência de gênero nas sociedades, principalmente no Brasil. (LUCAS, 2020, p. 20).

A violências no Estado do Maranhão, de acordo com os dados do Ministério Público do Estado do Maranhão, Centro de Apoio Operacional Criminal, no ano de 2018 e o balanço com relação aos anos anteriores, são:

No ano de 2018 foram registradas 43 ocorrências de feminicídio no Estado do Maranhão, o que representa uma redução de 14,00% dos casos, comparado ao ano anterior, 2017 que contou com 50 registros. Em comparação aos anos de 2016 e 2015, os registros de 2018 representam, respectivamente, um acréscimo de 53,60 e 72,00%. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, 2019).

Nos noticiários e telejornais maranhenses relatam um aumento vultuoso nos casos de violência contra a mulher, tentativa de feminicídio observado a cada instante no aumento da violência por questão de gênero. É como explica Farçanha (2020).

Ressalta-se que as desigualdades de gênero e a consequente violência contra mulheres, por meio da dominação masculina, não foram originadas apenas pelas diferenças de caráter biológico entre homem e mulher, mas pelas construções sociais estabelecidas pela sociedade patriarcal. Com a implantação desse modelo social patriarcal, que pugnava pela detenção dos meios de produção por parte do homem e com o advento do capitalismo, estabeleceram-se os pilares da dominação masculina, da opressão e subjugação feminina. (FARÇANHA, 2020, p. 28).

A educação da mulher já era estabelecida de berço, quando suas mães as ensinavam a serem uma boa esposa e temente ao marido, em casa eram subjugadas ao domínio do pai e posterior ao casamento ao domínio do marido, sendo assim, em pleno século XXI, a dominação masculina ainda tenta se manter.

Como diz Farçanha (2020), no patriarcalismo se faz o uso da força para manter status de poder sobre a mulher, em sua maior parte as que são oprimidas e subjugadas dentro da sociedade, tendo em vista que são os principais alvos de violência de gênero.

As mulheres necessitam ser amparadas e acolhidas pela lei 11.340/2015, a assistência e prevenção da violência contra a mulher de acordo com o Art. 8º; como os incisos a seguir:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - A integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - A promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - A implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - A celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - O destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, 2015).

Como citado anteriormente, as redes de proteção se fazem necessárias para diminuir os ciclos de violência contra a mulher, com a prática de políticas públicas por parte dos órgãos responsáveis, como medida de prevenção para estes casos.

No Art.9º, capítulo II da Lei 11.340/06, explicita a assistência a mulher em situação de violência doméstica e familiar, abordando os principais órgãos de amparo a essa mulher, como disponibiliza os incisos a seguir:

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - Acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

Desde modo se faz necessário que todas as medidas sejam respeitadas e seguidas em prol da segurança da mulher vítima de violência familiar, como mostra o inciso 2º, o juiz deve determinar a guarda da vítima possibilitando a ela a integridade emocional e física, mas nem sempre essas medidas são suficientes para preservar a integridade dessa mulher.

Na capital São Luís do Maranhão encontra-se a Casa da Mulher Brasileira (o órgão é vinculado à Secretaria de Estado da Mulher SEMU). Essa instituição garante a mulher atendimento diário, prestando apoio psicológico e social a mulheres vítimas de violência no Maranhão.

A Casa da Mulher Brasileira oferece ainda vários outros serviços, entre estes, processo judicial eletrônico, com encaminhamento online pelas delegacias; apoio da equipe militar da Patrulha Maria da Penha, do Departamento de Femicídio e da Coordenadoria de Delegacias da Mulher. Ainda, disponibiliza o aplicativo Salve Maria, acolhimento na Casa de Passagem e Casa Abrigo, além de aplicação de medidas para prisão preventiva e determinação de uso de tornozeleira eletrônica aos autores da violência. (CASA DA MULHER BRASILEIRA, 2022).

Em reportagem, publicada pelo governo do Maranhão – Secretaria de Segurança Pública, em fevereiro de 2018, intitulada: “PATRULHA MARIA DA PENHA DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO COMPLETA SEU PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO E COMEMORA COM RESULTADOS POSITIVOS” relata a atuação da polícia em relação à lei Maria da Penha, como disponibiliza a seguir:

O estado do Maranhão também disponibiliza da patrulha Maria da Penha, instituída pelo decreto 31.763 do dia 20 de março do ano de 2016, através das Secretarias Estaduais de Segurança (SSP) e da Mulher (SEMUS)". Após a criação desde decreto as secretarias, treinaram policiais para poder atender situações de violência doméstica. A patrulha Maria da Penha visa proteger e auxiliar mulheres, os policiais que foram capacitados fazem "visitas e rondas nas residências das vítimas, que totalizaram 4.041, resultando em 23 prisões efetuadas pela PMP aos agressores que descumpriram medida protetiva".⁴

Tais medidas fortalecem o combate à violência contra as mulheres, e contribuem para a ação e diminuição dos casos de feminicídio no Estado do Maranhão. É, portanto, de suma importância a atuação dos órgãos de segurança pública, para que atendam e resguardem, provendo seguridade às vítimas.

2.3 DIFERENÇAS SEXUAIS NÃO PODEM SER ENTENDIDAS COMO DESIGUALDADE ECONÔMICA E SOCIAL

A sociedade demonstra opiniões divergentes sobre a mulher, apontada sempre como sendo pertencente ao "sexo frágil". Contrárias a essas afirmações, elas mostram bravura, seja ao cuidar dos filhos, da família ou exercer diversas profissões a que lhe são atribuídas. O fato de ser mulher não a faz fraca e incapaz de ser líder de sua própria vida.

Desse modo, Souza e Guedes (2016, p. 02) explicam que "o relaxamento das fronteiras entre o mundo produtivo (homens) e reprodutivo (mulheres) tem contribuído com a possibilidade de as mulheres participarem do mundo produtivo, mas não reveste o afastamento dos homens do mundo doméstico."

Nesse sentido, no Brasil, desde o período da escravidão, podemos observar os comportamentos de mulheres e homens dentro do espaço privado da casa, analisando assim como cada um desses torna-se sujeito falante:

As lembranças da escravidão, abolida apenas em 1888, persistem entre o povo brasileiro através das velhas avós. E os pesquisadores de história oral conhecem por experiência própria a diferença entre a relação dos homens e a das mulheres com o seu passado: homens mudos, que esqueceram quase

⁴ ANDRADE, Carla. Patrulha maria da penha da polícia militar do maranhão completa seu primeiro ano de funcionamento e comemora com resultados positivos. **Secretaria de Segurança do Maranhão**, 2018. Disponível em: <https://www.ssp.ma.gov.br/patrulha-maria-da-penha-da-policia-militar-do-maranhao-completa-seu-primeiro-ano-de-funcionamento-e-comemora-com-resultados-positivos/>. Acesso em: 11 de jan. de 2023.

tudo o que não tem ligação com a vida do trabalho; mulheres faladoras, a quem basta apenas deixar vir a onda de lembranças, por pouco que se as interrogue a sós: o homem habituou-se demais a impor silêncio às mulheres, a rebaixar suas conversas ao nível da tagarelice, para que elas ousem falar em sua presença (PERROT, 2006, p.207).

Frisa-se a mídia na atualidade como uma grande aliada da feminilidade, ou seja, ressalta a bravura e a força da mulher. “Por outro lado, a pesquisa feminista recente por vezes contribuiu para essa reavaliação do poder das mulheres. Em sua vontade de superar o discurso miserabilista da opressão, de subverter o ponto de vista da dominação [...]” (PERROT, 2006, p.169-170).

O poder interliga as mulheres a partir do matriarcado, sendo que havia uma representatividade entre os sexos. De acordo com Perrot (2006) havia uma diversificação de estudiosas feministas, entre eles as irmãs Von Richtofen, que além de mostrar sua paixão ao termo feministas também abrangia todo esse poder da feminilidade “da loucura e do amor livre” nas relações entre os sexos.

Segundo Perrot (2006) o que chama a atenção é a constituição, sobre os espaços políticos onde há uma exclusão de pessoas, onde “os proletários, as mulheres” são os que mais são deixados de lados no meio político, e que essa discrepância na participação e na representatividade das mulheres nesses espaços tiram seu poder de exercer funções político sociais.

Essa exclusão pouco condiz com a declaração dos direitos do homem, que proclama a igualdade entre todos os indivíduos. As mulheres não seriam “indivíduos”? a questão é embaraçosa; muitos pensadores como Condorcet, por exemplo _ pressentiram-na. Única justificativa: argumentar sobre a diferença dos sexos. “[...]. Aos homens, o cérebro (muito mais importante do que o falo), a inteligência, a razão lúcida, a capacidade de decisão. Às mulheres, o coração, a sensibilidade, os sentimentos.” (PERROT, p. 177).

As mulheres no poder representariam “perigo”, pois, no dizer expressivo, o feminino representa sentimentalismo com relação a si próprio, o que não servia para governar um estado. “O doméstico não lhe poderia ser entregue sem controle; mas concorda-se em confiar as mulheres – dentro de certos limites – a família, a casa, núcleos da esfera privada.” (PERROT, 2006, p. 178).

Como dito anteriormente, a mulher é agregada a desigualdade e inferioridade, incapaz de assumir o controle da vida pública. Porém a mulher tem liderança quando comanda ou tomar posse de um cargo.

Como ressalva a citada autora, o feminino é limitado ao exercer funções em relação ao homem, sendo que a sociedade delimita o espaço da mulher, vista a partir de um prisma de inferioridade e de incapacidade de estar e envolver-se nos espaços políticos, econômicos e sociais.

É possível observar que, geralmente, há um caráter excludente ao se falar da mulher com relação ao homem. A autora frisa a divisão sexual entre os sexos, enfatizando os espaços, os papéis predeterminados a cada um; onde ela aborda a linguagem de um delegado e operários da exposição mundial de 1867, na qual é referida aos papéis de ambos os sexos com relação ao trabalho “ao homem, a madeira e os metais. À mulher, a família e os tecidos.” (PERROT, 2006, p. 178). Levando-se em conta o que foi destacado, a mulher era vista exclusivamente como sendo uma dona do lar e chefe de família.

A presença da mulher tem sido pertinente, principalmente pela ausência do homem com relação aos filhos, o gênero feminino tem conquistado espaços, porém a responsabilidade não diminuiu, pelos acréscimos atribuídos a ela como mãe e chefe de família. Onde elas adquirem e manifestam dons e saberes.

A dominação do homem com relação a mulher faz com que a desigualdade de gênero seja baseada na submissão, ou seja, na falta de autonomia da mulher. Mas é importante ressaltar as lutas das mulheres por igualdade de direitos, onde, de acordo com Perrot (2006) elas reivindicam “direitos civis e políticos, o acesso as profissões intelectuais e recusa, justamente, confinar-se a ‘vocação’ materna”. Porém para o sexo oposto há uma ameaça com os costumes do patriarcalismo.

É importante ressaltar que a relevância das mulheres sobre tal temática que pode ser reflexiva, que mesmo com o passar das décadas busca-se um olhar mais cuidadoso mediante este cenário onde os homens são sempre vistos como um ser dominante.

Nascimento (2007), indaga diversas reflexões em um período não tão distante do nosso século, onde elas eram queimadas em praças públicas, isso se, porventura, as opiniões das mesmas não fossem de acordo com as dos chamados “donos da história”.

Em meio a um percurso nada encorajador percorrido por mulheres, que buscavam e buscam, constantemente, mudanças, igualdade, direitos, respeito e espaço, abrangendo possibilidades e alternativas, oportunidade e a garantia do desarraigamento dos problemas sociais contra o feminino.

Diante dos fatores excludentes da sociedade, o sexo feminino convive nesse meio lidando com as ações discriminatórias contra elas, seja no setor de comércio, no meio artístico, empresas, cargos políticos ou em outros setores, a mulher sofre com a desigualdade, mesmo sendo ela possuidora de qualidades e inteligência similar ao homem.

CAPÍTULO 3 – “TODO TEU POVO AGASALHAS/SOB LINDO CÉU DE ANIL” – CODÓ: DESIGUALDADE DE GÊNERO E FEMINICÍDIO

3.1 A MULHER VIOLENTADA E A LEI MARIA DA PENHA

As formas como a mulher é vítima de violências pela sua condição de gênero é que motivou a criação da lei Maria da Penha, criando formas de intervir nestes casos, lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006:

ART.1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.(CÂMARA DOS DEPUTADOS).

Mesmo após a criação da lei 11.340 do ano 2006, os casos de violência doméstica continuam alarmantes, alguns fatores que contribuem para isso, continuam existindo de forma severa na sociedade. De acordo com Silva (2018, p. 92) “A violência doméstica perpetrada nas relações conjugais refere-se a qualquer comportamento na relação íntima que cause danos físico, moral, psíquico, sexual e patrimonial”.

Desta forma, a violência doméstica é especificada como:

Violência física: onde o parceiro usa o poder de força para agredir a companheira, seja através de chutes, empurrões, tapas ou em casos mais graves, espancamentos.

Segundo Silva (2018, p. 111) “um processo longo de muitas reivindicações e desafios constantes foi necessário para institucionalizar a “violência doméstica” no Brasil. Um dos atores principais e que ganha destaque nos enfrentamentos e debates sobre questão da violência doméstica é sem dúvida o movimento feminista”. A luta de mulheres por igualdade foi de suma importância para a conquista de direitos primordiais na construção da sociedade.

Violência psicológica: de acordo com o inciso II, ART;7: é compreendida:

Como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”. (BRASIL, 2006).

Qualquer tipo de violência causa danos diversos na construção da identidade da pessoa e no desgaste emocional do ser humano.

Violência Moral: compreende-se como sendo desqualificadora da imagem da vítima, trazendo diversos danos à imagem e a autoestima da mulher. Art.7 e inciso V; lei 11.340 ano 2006: a violência moral é configurada como: “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL, 2006).

A violência conjugal e o poder de dominação sobre o outro ocorre “independente de classe social, raça/etnia, nível de escolaridade, profissão, idade, local de moradia, religião e outras adversidades e especificidades.” (FERREIRA, 2019, p. 18).

Violência Sexual:

Entendida como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, a prostituição, mediante a coação, chantagem [...] (FERREIRA, 2019, p. 20).

Violência Patrimonial: é compreendida como:

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, e direitos ou recursos econômicos [das mulheres], incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”. (BRASIL, 2006, não paginado).

A violência de gênero pode influenciar no emocional da mulher, sendo assim pode explicitar:

No âmbito das relações privadas, a violência contra mulheres é um aspecto central da cultura patriarcal. A violência doméstica pode assumir a forma de violência física, sexual, emocional, psicológica e patrimonial, a ser exercida, majoritariamente, pelos homens contra mulheres no âmbito das relações de intimidade, manifestando um poder de posse de caráter patriarcal. A violência perpetrada contra a mulher seria uma espécie de castigo que objetiva

condicionar o comportamento feminino e demonstrar a elas que, na sua condição enquanto mulheres, não possuem o domínio de suas vontades, de sua própria vida. (FARÇANHA, 2020, p. 41).

A lei do feminicídio:

A partir de março de 2015, a Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal Brasileiro e incluiu o feminicídio como uma das formas qualificadas do homicídio, assim compreendida quando a morte de uma mulher decorre de violência doméstica e familiar ou quando provocada por menosprezo ou discriminação da condição do sexo feminino. (ONU MULHERES, 2016, p.16).

A violência e a relação de poder sempre estiveram presentes na sociedade, mas sem punições severas ao autor, por defender “a honra”, porém a lei veio para erradicar esses acontecimentos e punir os responsáveis, mas a lei por si só não defende ninguém, necessita de fiscalização e comprometimento por parte dos órgãos responsáveis e o estado tem um papel central em oferecer condições e apoio a essa mulher em situação de vulnerabilidade.

“Femicídio” ou “feminicídio” são expressões utilizadas para denominar as mortes violentas de mulheres em razão de gênero, ou seja, que tenham sido motivadas por sua “condição” de mulher. O conceito de “femicídio” foi utilizado pela primeira vez na década de 1970, mas foi nos anos 2000 que seu emprego se disseminou no continente latino-americano em consequência das mortes de mulheres ocorridas no México, país em que o conceito ganhou nova formulação e novas características com a designação de “feminicídio”. (ONU MULHERES, 2016, p.19).

O feminicídio pode ser caracterizado das seguintes formas, como explicitado no Quadro 1:

Quadro 1: Os tipos de feminicídios – (Protocolo Latino-Americano – 2014)

OS TIPOS DE FEMINICÍDIOS	
Ativos ou diretos	Passivos ou Indiretos
As mortes de mulheres e meninas como resultado de violência doméstica, exercida pelo cônjuge no quadro de uma relação de intimidade ou convivência.	As mortes resultantes de abortos inseguros e clandestinos; a mortalidade materna;

O assassinato misógino de mulheres;	As mortes por práticas nocivas (por exemplo, as ocasionadas pela mutilação genital feminina);
As mortes de mulheres e meninas cometidas em nome da “honra”;	As mortes vinculadas ao tráfico de seres humanos, ao tráfico de drogas, à proliferação de armas de pequeno porte, ao crime organizado e às atividades das quadrilhas e bandos criminosos;
As mortes de mulheres e meninas relacionadas a situações de conflito armado (como estratégia de guerra, opressão ou conflito étnico);	A morte de meninas ou mulheres por negligência, privação de alimento ou maus tratos;
As mortes de mulheres e meninas relacionadas com o pagamento de um dote;	Os atos ou omissões deliberadas por parte de funcionários públicos ou agentes do Estado.
As mortes de mulheres relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual (femicídios, lesbofóbicos);	
O infanticídio feminino e a seleção de sexo baseada no gênero (feticídio);	
As mortes de mulheres e meninas relacionadas à origem étnica e à identidade indígena.	

Fonte: Protocolo Latino-Americano, 2014.

Como explicita o quadro acima, os crimes descritos como feminicídio são cometidos de vários modos, todos tendo como fim último a morte da mulher. E se distinguem como direto e indireto, ressaltando a diferença como ocorrem e a condição em que os fatos são concretizados.

3.2 – AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO ÂMBITO FAMILIAR: RELATOS DAS ENTREVISTADAS.

Embora as estratégias para encarar essas situações de violência doméstica, geralmente, tenha sido optar pelo silêncio, como uma tentativa de autopreservação, como cita Silva (2018, p.124) “um ponto em comum entre as mulheres de camadas

altas e as mulheres de camadas baixas é que o silêncio para elas é uma ‘arma’ importante de ‘resistência’ para enfrentar a violência doméstica no cotidiano de suas relações afetivas”.

Para as mulheres codoenses, o ato de silenciar constitui em uma *tática*⁵ e estratégica como “[...] meio encontrado para preservar até mesmo suas vidas de episódios piores. Diante das diversas formas de violência enfrentadas, restava a muitas dessas mulheres o silêncio frente à vida de sofrimentos e ameaças [...]” (SILVA, 2018, p. 125).

A autora aborda a narrativa de Penélope, funcionária pública, 29 anos, em que comenta que o “silêncio era em relação a tudo”, conforme verifica-se no depoimento:

O silenciamento era em relação a tudo, não era só em relação a violência. Eu não contava nada. O silêncio era em relação a tudo, o silêncio era uma coisa que eu procurava, era uma coisa que eu tinha, já que não tive com quem compartilhar. Eu achava que contando, sempre eu achava que iam comentar com outra pessoa, que iam comentar e a história ia virar um fuxico. Era uma proteção, o silêncio para mim era uma proteção, se ninguém sabe, ninguém comenta, ninguém vai falar de mim, e eu não quero ninguém falando de mim. Hoje não me importo mais com isso, mas antes eu me importava muito. (PENÉLOPE, Funcionária Pública, 29 anos. In: SILVA, 2018, p.25).

O silêncio, embora se constitua como um “meio de evitar novas agressões”, não é, de modo algum, um meio viável para pôr fim à violência. É importante apontar que o combate a esse tipo de violência passa pelos meios legais, com a denúncia e a sustentação nos órgãos de segurança especializados, como previsto na Lei Maria da Penha.

A autora continua trazendo à luz os casos por ela investigado, nesse sentido, apresenta o depoimento da técnica de contabilidade Nina, 47 anos, que em seu relato informa que não contava para nenhuma pessoa o que acontecia em sua casa em relação a violência que sofria:

Eu não gostava de dividir com ninguém. Eu fiquei sempre no silêncio. Eu nunca gostei de contar, porque pra mim se eu falasse para alguém, eu acho que eu estava mostrando que eu era uma mulher infeliz, porque eu já era mesmo. Não tinha felicidade. Eu nunca gostei de dividir, dizer o que eu estava passando, ficava no silêncio. Não dava de entender para os dois filhos que eu tenho com ele, também eu suportei sempre no silêncio, eu suportei. E isso foi que me ajudou muito, ajudou demais. Na hora que surgiu a separação, inclusive a gente no silêncio, a gente adquiri as coisas melhor, para resolver com calma. Pior é chegar o momento que ele vai querer fazer alguma

⁵ A categoria teórica *tática* utilizada nesse trabalho monográfico é embasada a luz dos ensinamentos de CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano**. v. 1. Artes de Fazer. 11ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1994.

maldade contra a gente, dessa maneira eu adquirir uma forma melhor na separação, com o silêncio. A gente suporta. (NINA, Técnica de Contabilidade 47 anos).

Percebe-se que o silêncio ainda predomina como a “arma” para combater novas agressões, no entanto, a violência se perpetua, e em alguns casos, a omissão e as pequenas agressões evoluem para a situação mais crítica: o feminicídio.

Desse modo, a autora apresenta a narrativa de Maria de Fátima, Nível Superior, 45 anos:

O silêncio foi meu aliado. Não contava nada pra ninguém. Ficava calada. Aprendi a fingir que tava tudo bem em casa e na rua. Me sentia sufocada, doída para dividir com a minha amiga, minha irmã, minha mãe, com qualquer pessoa. Mais tinha vergonha. Tinha muita vergonha, sei lá. Sabe, Professora a gente vai perdendo as forças, a fé, a cabeça também. Eu sentia que não me restava nada, nada, nada mesmo. Só ficava calada na minha, observando onde tudo aquilo ia terminar. E terminou, com muita dor, lágrimas e muito, muito ódio. (MARIA DE FÁTIMA, Nível Superior, 45 anos. In: SILVA, 2018, p. 129).

Percebe-se que na fala de Maria de Fátima, o silêncio ainda é um meio encontrado pela vítima, para tentar amenizar a violência conjugal. Mas só tende a aumentar as dores e sufocar o psicológico, como aduz a entrevistada, a vergonha de dialogar com os familiares e amigos a tornava mais frágil diante das agressões.

Para Silva (2018), a intensificação da violência na vida conjugal várias vezes é pertencente as funções atribuídas a homens e mulheres na sociedade. Deste modo o panorama se torna mais complexo na violência contra a mulher.

A violência contra mulher pode ser caracterizada de diferentes modos, mas é causada, principalmente, pela figura socioafetiva (conjugue, etc.), sendo ela física, verbal, psicológica dentre outros. Assim, com o intuito de compreender as ações de mulheres diante da violência enfrentada no ambiente familiar, buscou-se, nas entrevistas, apresentar a elas quatro questões com o propósito de ouvi-las e entender de que modo essas mulheres agiram frente às violências sofridas.

Nesse sentido, os relatos dessas mulheres são as cicatrizes que precisam ser expostas, para que reconheçam e entendam que não devem se submeterem e normalizarem a violência:

Dessa forma, resgatar a memória de mulheres vítimas de violência no âmbito das relações domésticas, especialmente nas interações conjugais é trazer à tona um passado de violência perpetrada por seus companheiros e/ou ex-companheiros. É testemunhar o trauma vivido na teia das relações afetivas,

que para muitas dessas mulheres já estavam no esquecimento, ou seja, é fazer o registro de um sofrimento que se espera que não mais venha fazer parte do seu universo. (SILVA, 2018, p. 134).

Nesse sentido, foram apresentados, durante as entrevistas, alguns questionamentos com o intuito de melhor compreender de que modo essa violência se dava; se tinham consciência do que é a violência e de que estavam sofrendo violência. A saber: o que você entende por violência contra a mulher? Você já sofreu algum tipo de violência, se sim, qual e como ocorreu? Como identificou que estava sofrendo violência? Quais medidas você tomou para se proteger e enfrentar essa violência?

Assim, as entrevistadas tiveram seus nomes resguardados, sendo identificadas a partir de uma disposição alfanumérica (E1, E2, E3) e por abreviatura, no caso da policial militar (PM).

Com base nestas questões a entrevistada E1 assim respondeu:

Sim, já sofri violência: física, psicológica, sexual e patrimonial, como acontece durante 3 anos recebi empurrões, xingamentos, fui insultada, chamada de burra, idiota, imbecil, tive relações sexuais sem meu consentimento e já cheguei a passar fome pois todo o dinheiro que eu trabalhava, ele me tomava, escondia e gastava com outras mulheres... terminamos, ele me expulsou de casa só com algumas roupas e documentos, tudo o que construí, trabalhando duro me foi tirado por ele. Quando fiquei depressiva e precisei de tratamento [...] durante esse período peguei ele com outra na cama em que dormíamos, em "nossa" casa, terminei esse relacionamento tóxico e me distanciei dele. Ainda bem que Deus me deu força, mas não foi fácil passar por isso. (E1, 25 anos, ensino superior).

A E2 continuou:

Violência contra a mulher é quando nós mulheres passamos por algum tipo de violência física, psicológica ou sexual é quando somos violentadas e agredidas, também quando somos impedidas de fazer o que queremos. Sim, muitas vezes quando meu marido está embriagado às vezes fica violento, agressivo e quando isso acontece nós discutimos e teve dia que ele se aproximou de mim e me empurrou com as mãos e também me acertou com um chute nas pernas. Eu identifiquei que estava sofrendo violência no dia que ele me chutou, pois ele estava embriagado e ficou agressivo e não tomei nenhuma atitude. (E2, 32 anos, ensino superior).

Conforme descrito pelas entrevistadas, a entrevistada E1 relata aquilo que é corriqueiro nos casos de violência doméstica, deixando evidente todos os aspectos dessa violência. A entrevistada E2, embora entenda que estava sofrendo violência, é

perceptível em sua colocação uma tentativa de justificar as agressões sofridas, quando coloca que, na ocasião, seu cônjuge estava alcoolizado.

Entretanto, é válido salientar que mesmo um empurrão já se caracteriza como violência, e que a partir desse simples ato a mulher já deve ficar atenta. São sinais como esse que eleva a violência a patamares mais extremos, resultando, em último caso, na morte da mulher.

Na fala da entrevistada E3, ela narra o medo, a angústia e a violência que sofria diariamente:

Quando a mulher sofre a agressão com palavras, podendo ser na rua, dentro de casa ou mesmo no trabalho. Já sofri violência, acho que até demais, tipo com homem drogado, bêbado, essas coisas ocorriam várias vezes, tinha medo mais continuava tentando, tipo isso. Os palavrões eram constantes e não me agradava muito, essas coisas, quando decidi separar ele não aceitava a separação, me perseguia por onde eu fosse, eu não tinha paz, não podia sair e nem me envolver com ninguém, um dia foi na minha casa armado e tive que chamar a polícia e ele foi preso em flagrante, a paz durou pouco logo me mudei novamente e ele estava me seguindo direto até que um dia invadiu minha casa novamente, tinha ciúmes e dizia se não fosse dele não seria de mais ninguém e tive que ir embora. Já apanhei no rosto, o olho chegou a ficar roxo e inchado, eu tinha vergonha de tudo isso, mais tudo isso é muito difícil, ainda mais quando os filhos são apegados. Separei pra não causar algo pior, tipo morte, mais os boletins as vezes não são o suficiente, a polícia só chega depois que acontece as coisas. (E3, 28 anos, ensino fundamental incompleto).

Como se percebe na fala da entrevistada E3, nota-se que ela relata o desconforto, o medo e a vergonha que sentia com as agressões que eram rotineiras por parte de seu companheiro. Nesse caso específico, a agressão se perpetuou com o medo, logo que era perseguida pelo ex-companheiro, o que denota uma violência indireta e psicológica.

Não obstante, nesse último caso, a vítima reconheceu a violência e distanciou-se do agressor, a atitude do ex-companheiro, que a considerava como sendo sua propriedade, e que usava dessa prerrogativa para persegui-la, é uma atitude comumente encontrada nos agressores.

É importante destacar o peso da afirmação da entrevistada E3 quando coloca que “Separei pra não causar algo pior, tipo morte, mais os boletins as vezes não são o suficiente, a polícia só chega depois que acontece as coisas.” (E3, 2022), que demonstra a fragilidade da segurança das vítimas ao sair de um relacionamento abusivo.

De acordo Silva (2018, p. 137):

Nesse sentido, a violência que ocorre no espaço doméstico é na maioria das vezes praticada por um homem de significação afetiva para a mulher, com quem ela dividiu muitos anos de sua vida. Sentimentos estes que se misturam e dificultam a denúncia, mas não as impedem que esta seja concretizada diante do quadro de violência que essas mulheres sofrem/sofreram no interior de suas relações conjugais.

É percebido, de acordo com as falas anteriores, diversos motivos que fazem com que estas mulheres se calem diante da violência, por exemplo, a dependência emocional, o medo e, em alguns casos, a dependência financeira. Essa junção resulta em mais violência. O medo do desamparo, tanto para com elas como para seus filhos, por vezes, é a razão para suportar os abusos sofridos.

3.3 VIOLÊNCIA E FEMINICÍDIO: UMA DAS FACES DA VIOLÊNCIA EM CODÓ

Mostra-se, nessa seção, os casos e tentativas de feminicídio na cidade de Codó-MA. Utilizou-se como fontes para escrita do texto: jornais, *blogs* e portais do município e do Estado do Maranhão. Em seguida, será apresentada as entrevistas realizadas na pesquisa de campo.

O Portal G1 noticiou em matéria do dia 14 de março de 2019, que “no ano de 2018, a Delegacia Especializada da Mulher de Codó registrou dois feminicídios e em 2019 ainda não houve casos dessa natureza. O caso envolvendo Ana Regina e o companheiro está sendo considerado o primeiro caso de tentativa de feminicídio de 2019”. O referido portal traz a seguinte manchete “Polícia prende homem após tentativa de feminicídio em Codó”.

Segundo a polícia, Flávio de Oliveira Mota foi preso depois de esfaquear a companheira, Ana Regina Brandão. O agressor identificado como Flávio Oliveira Mota foi preso em flagrante na quarta-feira (13) após tentativa de feminicídio contra a companheira Ana Regina Brandão, no município de Codó, a 290 km de São Luís. A vítima está internada no Hospital Geral Municipal após ter passado por uma cirurgia. Ela foi esfaqueada na barriga e chegou em estado grave ao pronto socorro, mas segundo informações do hospital, está fora de perigo de morte. Flávio de Oliveira Mota negou falar a delegada e a imprensa o motivo que o levou tentar matar Ana Regina após uma briga do casal. [...] A delegada da mulher, Maria Tecla Cunha, revelou que tem crescido o número de agressões que chegam ao conhecimento da polícia. “Geralmente são fatos em família, de agressões físicas, não gerando agressões mais graves. Outros fatos são de agressões morais e psicologicamente também. As companheiras são vítimas através disso é solicitado a medida protetiva de urgência”, explicou (Portal G1, 2019).

No Jornal “O Estado” em 07 de julho de 2021 em sua matéria trouxe: “Preso o acusado de feminicídio em Codó”, conforme pode-se acompanhado no relato do referido meio de comunicação:

Douglas Sousa, o Doguinha, de 24 anos, foi encaminhado ontem ao presídio. De acordo com a polícia, ele foi preso no povoado São Benedito, zona rural de Codó, acusado de ter assassinado a ex-companheira, Raimunda Maria Queiro Cruz, de 33 anos. O crime ocorreu no último dia 30. Ainda de acordo com a polícia, no dia do crime, Doguinha foi até a residência da vítima, localizada no bairro Codó Novo. Houve uma discussão e Raimunda Maria acabou sendo baleada de espingarda pelo ex-companheiro. O ato criminoso ocorreu na frente do filho da vítima. Ela morreu antes de chegar ao hospital e o acusado conseguiu fugir. Na segunda-feira, 5, os policiais fizeram uma busca na residência do avô do criminoso onde conseguiram prender Doguinha. Ele disse para os policiais que o tiro foi acidental. O detido foi apresentado a Delegacia Regional de Codó onde prestou esclarecimentos sobre o caso. Ele já tinha sido preso anteriormente pelo crime de porte ilegal de arma de fogo e era investigado por homicídio, ocorrido nessa cidade (O Estado, 2021).

Com base nos dados fornecidos pela 4ª Delegacia de Codó, entre os anos de 2015 a 2019, percebe-se que os casos de violência contra as mulheres continuam crescendo, todavia, ressalte-se que nos anos de 2015 e 2016 a delegacia não recebeu nenhum registro de tentativa de feminicídio. Já no ano de 2017 foram registrados cinco tentativas de feminicídios e um caso de feminicídio. Em 2018 foram registradas uma tentativa de feminicídio e dois casos de feminicídios; e em 2019 uma tentativa e um caso de feminicídio.

Como dito anteriormente, as tentativa e os assassinatos de mulheres têm crescido gradualmente na cidade de Codó-MA, tendo graves consequências para as vítimas, quando essa violência ocorre em detrimento de uma não aceitação da separação ou por sua condição de gênero.

De acordo com Silva (2018), a problemática quanto ao atendimento à mulher é mais complexa, devido a cidade de Codó-MA, não ter a existência de uma Central de Atendimento à Mulher. Diante disso todas as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar são atendidas em uma delegacia normal, onde dispõe apenas de uma delegada da mulher.

Sabe-se, que as mulheres codoenses se deparam com dificuldades ao buscar o amparo da lei. Mas, Silva (2018, p.47) aborda a resposta de uma funcionária da DEAM – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, sobre a oficialização das denúncias através do 180, como discorre a seguir:

Não, aqui só atendemos mesmo as denúncias feitas aqui na delegacia, as vezes há casos do 190 mais os policiais militares vão até o local verificar han...ai se for verdade eles trazem o agressor preso registra o BO [boletim de ocorrência] da PM [polícia militar] para no dia seguinte a vítima vim aqui formalizar a ocorrência. Mais tem vítima que nem vem registrar...hum...é, formalizar a ocorrência para que a delegacia tome as medidas cabíveis, tem umas que vem no outro dia só retirar mesmo a primeira queixa que foi feita pelo 190. As mulheres que vem até a delegacia nunca recorrem ao 180. (Elisiane Sousa. Funcionária da DEAM. Codó, 2018. In: SILVA, 2018, p. 47)

Como relata a funcionária DEAM, o 180 referente a Central de Atendimento à Mulher, não é utilizado para auxiliar as mulheres vítimas de violência na cidade de Codó, sendo assim a forma mais eficaz para o atendimento é indo a própria delegacia. Algumas dessas mulheres vão à delegacia apenas para retirar a queixa de violência, a respeito disso, temos os porquês dessas vítimas tomarem essa atitude: dependência emocional, financeira ou um conjunto de causas que as façam conviverem com esse abuso.

Por conseguinte, as ocorrências de violência contra a mulher na cidade de Codó, cabe salientar quais seriam os perfis dessas mulheres atendidas, e sobre este questionamento a Policial Militar, discorre:

A grande maioria dessas ocorrências de Maria da Penha são de mulheres de classe média baixa, é também a grande maioria das ocorrências não são as mulheres as denunciantes, geralmente são familiares, são vizinhos, e também infelizmente a grande maioria não quer que a gente faça o procedimento. Aqui em Codó a realidade é essa, viu, mas realmente é as ocorrências que a gente atende são classe média pra classe média baixo (PM, 2023).

Como é possível perceber na fala da entrevistada PM, os casos de violência contra a mulher mais atendidos via denúncia são sobre agressão às mulheres de classe média baixa. Diante desses fatos, entende-se que as mulheres mais vulneráveis são as que possuem baixa escolaridade e baixa renda, de alguma forma, são dependentes do marido, são essas as que mais sofrem violência doméstica.

Como Silva (2018, p. 30) enfatiza “sendo o poder distribuído de maneira desigual entre os sexos, as formas de utilização deste entre o homem e a mulher também são diferentes”. De acordo com o aludido, o homem toma este poder como ferramenta de domínio sobre a mulher e, em razão disso, a mulher luta contra esse poderio contra as diferenças entre os sexos.

A seguir é explicitado a fala da entrevistada PM, onde ela cita os bairros onde a Polícia Militar mais atende ocorrências de violência contra a mulher na cidade de Codó:

E os bairros que mais a gente atende esses tipos de ocorrências são os bairros periféricos, são os morros, é que é Nova Jerusalém, Codó Novo, é são os residenciais também, residencial Santa Rita, São Pedro da Trizidela, são os bairros mais periféricos né onde a população é desassistida. (PM, 2023).

De acordo com a entrevistada, os bairros com maior incidência de violência doméstica e familiar são os bairros periféricos da cidade, onde residem a população menos favorecida. Enfatiza Silva (2018, p. 37), “a violência é um complexo, polissêmico e multifacetado, ou seja, é um fenômeno dinâmico que foge de qualquer definição, visto que é cultural, histórico e dinâmico”. Logo, qualquer violência contra a mulher pode deixar cicatrizes externas e internas.

Sobre o questionamento das medidas tomadas pelo batalhão ao receber e pós ocorrências de uma denúncia de violência contra a mulher a entrevistada PM fala que:

Aí as nossas medidas é como é que a gente faz, é geralmente a gente recebe a denúncia via 190 né é ou 190 ou número do WhatsApp que é fica lá no COPOM, que é o setor que recebe as ocorrências e repassa para as viaturas né, as viaturas da área e e a dependendo de quem seja, as vezes é algum vizinho, ainda que o vizinho não queira se identificar mesmo assim a gente vai, a gente conversa com a vítima né e pergunta se, se ela quer as vezes ela fala que não quer que é seja feita a condução, infelizmente tem mulheres que não deixa nem a gente entrar na casa, muitos dos, muito do é, é muitas vezes o marido foge o companheiro o agressor né o agressor ele foge é mas a gente vai lá na ocorrência faz a condução do agressor e a gente também leva a vítima, porquê aqui na delegacia daqui de Codó, eles só aceitam infelizmente não é o certo, mas a polícia militar não pode fazer nada contra isso, nossa parte é fazer a condução pra delegacia, aí o que que a gente faz? Faz a condução com a vítima, com alguém ou com alguém que represente a vítima, aí a gente leva e ele lá fica à disposição da Polícia Civil né, pra, fica preso ou, depois o delegado vai ouvir a vítima, a gente faz o boletim de ocorrência né, repassa apresentando a o papel da polícia militar é esse. (PM, 2023).

Como abordada no relato da entrevistada PM, que aponta o papel da Polícia Militar ao receber as denúncias e se direcionar até o local, para tentar fazer a prevenção dessas vítimas, enfatizando de que modo é feita a condução desse agressor, que é detido e entregue à delegacia, mas, por vezes as vítimas não prestam queixa legal dos agressores, que logo são liberados. Percebe-se, na fala da

entrevistada PM, que poderia ser feito de forma diferente, mas devido ao medo algumas vítimas preferem não apresentar queixa contra o seu agressor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As desigualdades de gêneros e a violência contra as mulheres em Codó-MA ainda persistem no cenário atual e os casos de agressões e violência doméstica e familiar continuam alarmantes. Visto que as estratégias utilizadas por elas se tornam ineficientes diante da violência sofrida, logo que muitas dessas mulheres ainda optam pelo silêncio. Percebe-se ainda, que as mulheres lutam, diante do enfrentamento ao abuso e ao feminicídio, e se articulam em busca da sensibilização e conscientização da sociedade.

A violência contra as mulheres corresponde a um cenário multifacetado, onde muitas mulheres ainda vivem submissa ao homem, sujeitas aos seus companheiros, e as relações de poder ainda se perpetuam sobre a mulher, uma dinâmica que continua sendo reproduzida e repassada de geração em geração. Colocando, assim, o gênero feminino em uma condição inferior ao homem.

É visto que as desigualdades de gênero ainda se mantêm social e culturalmente, mesmo em meio às lutas das mulheres por igualdade de direitos. No entanto, um passo já foi dado, e as mulheres já têm conquistado seu espaço, onde antes apenas os homens ocupavam. Porém, ainda se deparam com uma estrutura social desigual.

Ao adentrarmos à realidade da mulher codoense, é possível observar a complexidade dos casos. Pois os perfis das mulheres que mais sofrem violência doméstica e familiar, são mulheres que moram nos bairros de periferias da cidade; são de classe média/baixa e analfabetas, o que torna essa situação ainda mais agravante, colocando-as em um estado de maior fragilidade.

Constatou-se, ainda, através das análises dos questionários implementado nas entrevistas, o quanto as vítimas se tornam ainda mais vulneráveis às violências ocorridas em sua residência, por conviverem em situações de vulnerabilidade social e muitas vezes sob a dominação e dependência do marido.

É perceptível nos relatos coletados o sofrimento, a angústia, o medo e a vergonha das vítimas. São esses os sentimentos que permeiam a vida das mulheres que convivem com o terror da violência, essas cicatrizes se tornam cada vez mais evidentes. Embora algumas delas consigam deixar a relação, ainda assim convivem com a constante ameaça e perseguição dos ex-companheiros, perpetuando esse temor através dessa violência psicológica.

Constatou-se, também, que nesse processo, a atuação da polícia e/ou dos órgãos de segurança responsáveis, ainda é limitada. Pois em alguns casos, embora se contacte a força militar ou se solicite as medidas de afastamento, as ameaças continuam, a situação se agrava e o resultado é a morte da mulher. Vê-se aí demonstrado a fragilidade da segurança das vítimas ao sair de um relacionamento abusivo e que a sua integridade física não é garantida.

Como aponta os relatos, às vezes o Boletim de Ocorrência não é o suficiente para manter a vítima resguardada da violência dos ex-companheiros, pois a polícia só chega ao local, geralmente, quando o crime já se concretizou. Daí se percebe a importância da implantação da Patrulha Maria da Penha na Cidade de Codó, para garantir a seguridade das mulheres e que tenham suas vidas resguardadas.

Fica explícito nas narrativas das entrevistadas, que algumas das vítimas que sofrem violência muitas vezes não reconhecem a importância de denunciar o agressor, e tentam preservá-lo quando a Polícia entra em ação. É comum que, em alguns casos, as mulheres retirem as acusações de seus agressores, por medo de sofrerem mais violências, como o feminicídio.

Assim, destaca-se que os canais de atendimento para as situações de violência doméstica em Codó, se mantêm através do 190 e via COPOM, ambos atendidos pela Polícia Militar. Mesmo após a implantação da Lei Maria da Penha, as mulheres ainda encontram dificuldades para serem atendidas. Outra alternativa é registrar o Boletim de Ocorrência, realizado diretamente na delegacia, logo que o disque denúncia 180, canal direto para situações de violência contra a mulher, não funciona em Codó, Tornando as denúncias dessa natureza ainda mais difíceis.

Assim, é posto em destaque que é elevado o número de casos de violência contra as mulheres na cidade de Codó, o que evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas à prevenção desse tipo de violência. Nesse sentido, é necessário, também, o debate e a luta pela implantação da Patrulha Maria da Penha no município, para que haja um acompanhamento às vítimas de violência doméstica e familiar, para que, desse modo, se possa combater essa violência, e conscientizar o corpo social sobre esse problema, tão presente no cotidiano dos codoenses.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano**. v. 1. Artes de Fazer. 11ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1994

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política de empoderamento. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2019.

DE FREITAS SCHMIDT, Joessane. **As mulheres na revolução francesa**. Revista Thema, v. 9, n. 2, 2012.

DE OLIVEIRA DANTE, Fernanda Clemilda Santos. **As Mulheres na Revolução Francesa**. Maiêutica-História, v. 1, n. 1, 2013.

DE SOUZA, Itamar. **A mulher e a revolução francesa: participação e frustração**. Revista do UNI-RN, v. 2, n. 2, 2008.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo: condição feminina. Maternidade e mentalidades no Brasil Colônia**. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

FAÇANHA, Josanne Cristina Ribeiro Ferreira et al. **FEMINICÍDIO**: estudo sobre as decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão no âmbito da Lei n. 13.104/2015. 2021.

FERREIRA, Maria Mary. **Feminismo e políticas públicas**: um balanço crítico das ações de combate à violência de gênero pelo Fórum Maranhense de Mulheres; participação, democracia e políticas públicas, III encontro internacional, UFES-Vitória, ES-30/05- 02/06/2017.

FISCHER, Isaura Rufino. **O protagonismo da mulher rural no contexto da dominação**. Fundação Joaquim Nabuco. Ed. Massagana Recife. PE: 2006.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GAARDER, Jostein. **O mundo de Sofia: romance da história da filosofia**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2012.

GOMES, Edgar da Silva. **O catolicismo nas tramas do poder**: a estadualização diocesana na Primeira República (1889-1930). Tese (Doutorado em História Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2012.

LEMOS, Adriano Falqueto; ALMEIDA, Jayza Monteiro. Maria Antonieta: protagonista histórica de romance literário. **Revista Mosaicum**, n. 21, 2015.

LUCAS, Maria Eduarda Correa. **O feminicídio no Estado do Maranhão: o simbolismo da norma penal e a ausência de políticas como facilitadores para a prática do crime**. Trabalho de Conclusão de Curso-TCC (Graduação em Direito), Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, São Luís-MA, 2020.

MORIN, Tania Machado. **Práticas e representações das mulheres na Revolução Francesa-1789-1795**. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, FFLCH – USP, São Paulo, 2009.

NASCIMENTO. Sandra. **Mulheres em movimento**: memória da participação das mulheres nos movimentos pela transformação das relações de gênero nos anos 1970 a 1980. ed. UFMA/PPGS. 2007.

PAIS, Isidro Brissos. **A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã de 1791 – As razões da sua implementação tardia – Olympe de Gouges, uma mulher pioneira**. Disponível em: https://www.academia.edu/37261091/A_Declara%C3%A7%C3%A3o_dos_Direitos_da_Mulher_e_da_Cidad%C3%A3_de_1791_As_raz%C3%B5es_da_sua_implementa%C3%A7%C3%A3o_tardia_Olympe_de_Gouges_uma_mulher_pioneira. Acesso: em 06 de fev. 2023.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: Edusc, 2005.

_____. Os excluídos operários, mulheres, prisioneiros. 5r. vol12. ed. Paz e terra, são Paulo: 2010.

SILVA, Adriana Bezerra. **A memória de mulheres vítimas de violência conjugal**: na voz de mulheres de camadas altas e baixas do município de Codó-MA. Dissertação (Mestrado Memória: Linguagem e Sociedade. Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista-BA, 2018.

SILVA, Maria Domingas Ribeiro da. **Violência contra mulher: análise da lei Maria da Penha e suas implicações no Município de Codó-Maranhão 2006-2017**, Codó-MA, 2018.

SOUZA, Luana Passos; GUEDES, Dyeggo Rocha. **A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década**. ESTUDOS AVANÇADOS (ONLINE), v. 30, p. 123-139, 2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são direitos humanos das mulheres**. – São Paulo: Brasiliense, 2002.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. – São Paulo: Brasiliense, 2002.

Referências de sites:

Casa da Mulher Brasileira amplia serviço de acolhimento à mulher vítima de violência, Governo do Maranhão, 2022. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/casa-da-mulher-brasileira-amplia-servico-de-acolhimento-a-mulher-vitima-de-violencia>. Acesso em: 13 de jan. de 2022.

Diretrizes feminicídio. ONU Mulheres, 2016. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Acesso em 13 de jan. de 2022.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11340-7-agosto-2006-545133-norma-actualizada-pl.pdf>. Acesso em: 22 de fev. de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO MARANHÃO. RELATÓRIO QUANTITATIVO DE FEMINICÍDIOS NO ESTADO DO MARANHÃO 2018. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/caop_crim/FEMINICIDIO/INFORMATIVO_FEMINIC%C3%8DDIO_ANO_DE_2018.pdf. Acesso em: 18 fev. 2023.

Patrulha Maria da Penha da polícia militar do Maranhão completa seu primeiro ano de funcionamento e comemora com resultados positivos. Secretaria de segurança pública do Maranhão, 2018. Disponível em: <https://www.ssp.ma.gov.br/patrulha-maria-da-penha-da-policia-militar-do-maranhao-completa-seu-primeiro-ano-de-funcionamento-e-comemora-com-resultados-positivos/>. Acesso em: 11 de jan. de 2023.

Polícia prende homem após tentativa de feminicídio em Codó, **Portal G1**, 2019 Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/03/14/policia-prende-homem-apos-tentativa-de-femicidio-em-codo.ghtml>. Acesso em 11 de mar. de 2022.

Preso o acusado de feminicídio em Codó. **Jornal O Estado**, 2021. Disponível em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/07/07/preso-acusado-de-femicidio-em-codo/>. Acesso em 11 de mar. 2022.

Protocolo feminicídio. ONU mulheres, 2015. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 12 de jan. 2022.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de entrevista (mulheres que já sofreram violência no ambiente familiar)

- 1- O que você entende sobre violência contra a mulher?
- 2- Você já sofreu algum tipo de violência, se sim, qual e como ocorreu?
- 3- Como identificou que estava sofrendo violência?
- 4- Quais medidas você tomou para se proteger e enfrentar essa violência?

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista (Polícia Militar)

- 1- Em meio as ocorrências, quais os perfis dessas mulheres atendidas? De baixa renda?
- 2- Quais os bairros da cidade de Codó-MA, com mais ocorrências de violência contra a mulher?
- 3- Quais medidas são tomadas pelo batalhão, pós ocorrência de violencia contra a mulher?